Portaria nº 0853/2016-GP

O ***PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA***, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Estadual e legislção de regência:

CONSIDERANDO que o servidor publico de qualquer das esferas de governo, candidato a cargo eletivo tem a prerrogativa legal de afastar-se de suas atividades funcionais por até 03 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme o estatuído pela letra "l", do inciso II, do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90 e demais normativos legais vigentes;

CONSIDERANDO os termos da declaração partidária, afirmando que a servidora requerente estar relacionada como pré-candidata para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 02 de outubro do corrente ano, por esta municipalidade e do Parecer Jurídico acostado;

R E S O L V E:

I – Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a servidora pública **JANICLÉIA ANDRADE DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, mat. 00852-4, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **01 de julho e 02 de outubro de 2016**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, por força do disposto na *letra "l", do inciso II, do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90*, c/c as disposições do *inciso XI do art. 73 e inciso VII do art. 88, ambos, da Lei Municipal nº 23/97-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais*:

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia **01 do corrente mês e ano**.

III – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.
Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 05 de julho de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito